

## **PORTARIA Nº 2.369, DE 6 DE AGOSTO DE 2018**

Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2017 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2017 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

Art. 2º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, em parcela única, relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), no ano de 2018, totalizando o montante de R\$ 204.647.661,97 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) de acordo com os Anexos I, II e III.

Parágrafo único. Os valores destinados aos Fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios foram definidos em conformidade aos valores estabelecidos na Portaria nº 2.510/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Art. 3º O Distrito Federal foi avaliado conforme o critério estabelecido no inciso V do artigo 478 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e seu resultado está apresentado no Anexo II. Art. 4º O ente federativo beneficiado, constante desta Portaria, que esteja com o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde bloqueado, por não alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), não fará jus aos recursos previstos nesta Portaria caso a regularização da alimentação dos sistemas ocorra após 90 (noventa) dias da data de publicação do bloqueio, conforme disposto no § 2º do art. 453 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 6º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.2015.20AL incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como

finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

. UF	Municípios Aderidos	Percentual de Municípios aderidos com metas alcançadas	Valor (R\$)
BA	416	90% alcançaram 50% das metas	1.979.513,53

UF	IBGE	Municípios Aderidos	População 2017	Nº de Metas Alcançadas	Valor (R\$)
. BA	290010	Abaira	9.199	5	9.150,57
. BA	290020	Abaré	20.189	8	22.207,90
. BA	290030	Acajutiba	15.727	6	15.569,73
. BA	290035	Adustina	17.349	5	14.312,93
. BA	290040	Água Fria	17.508	6	17.332,92
. BA	290050	Érico Cardoso	11.212	6	11.393,91
. BA	290060	Aiquara	4.725	8	5.672,52
. BA	290070	Alagoinhas	155.979	7	120.103,83
. BA	290080	Alcobaça	23.376	6	23.142,24
. BA	290090	Almadina	5.985	4	4.871,79
. BA	290100	Amargosa	38.259	9	42.084,90
. BA	290110	Amélia Rodrigues	26.409	6	26.212,23
. BA	290115	América Dourada	16.798	8	18.615,30
. BA	290120	Anagé	19.568	7	26.606,99
. BA	290130	Andaraí	13.737	9	16.236,62
. BA	290135	Andorinha	15.490	5	12.904,53

. BA	290140	Angical	14.690	4	8.931,01
. BA	290150	Anguera	11.481	6	11.366,19
. BA	290160	Antas	19.569	5	16.144,43
. BA	290170	Antônio Cardoso	12.208	8	13.447,50
. BA	290180	Antônio Gonçalves	12.072	6	12.065,13
. BA	290190	Aporá	18.334	6	18.954,54
. BA	290195	Apuarema	7.730	7	8.574,50
. BA	290200	Aracatu	13.962	6	14.089,68
. BA	290205	Araças	12.608	7	13.868,80
. BA	290210	Araci	55.935	7	43.404,90
. BA	290220	Aramari	11.703	4	7.080,32
. BA	290225	Arataca	11.661	5	9.753,15
. BA	290230	Aratuípe	9.171	6	10.134,64
. BA	290240	Aurelino Leal	12.706	7	14.877,50
. BA	290250	Baianópolis	14.323	4	8.665,42
. BA	290260	Baixa Grande	21.403	7	23.543,30
. BA	290265	Banzaê	13.765	7	15.141,50
. BA	290270	Barra	54.915	7	42.284,55
. BA	290280	Barra da Estiva	22.082	6	22.340,34
. BA	290290	Barra do Choça	34.121	9	39.123,70
. BA	290300	Barra do Mendes	14.560	8	16.190,21
. BA	290310	Barra do Rocha	6.258	5	6.452,82
BA	290340	Belmonte	24.013	7	26.414,30
. BA	290350	Belo Campo	18.247	7	20.392,90

. BA	290360	Biritinga	16.653	6	16.486,47
. BA	290370	Boa Nova	14.069	6	14.989,59
. BA	290380	Boa Vista do Tupim	19.502	6	19.544,98
. BA	290390	Bom Jesus da Lapa	70.618	7	54.375,86
. BA	290395	Bom Jesus da Serra	10.477	9	11.708,40
. BA	290400	Boninal	14.760	5	12.388,77
. BA	290405	Bonito	17.131	8	18.844,10
. BA	290410	Boquira	22.464	6	22.239,36
. BA	290420	Botuporã	10.898	6	11.050,38
. BA	290430	Brejões	15.122	7	16.791,50
. BA	290440	Brejolândia	10.833	4	6.990,27
. BA	290450	Brotas de Macaúbas	10.974	7	12.431,10
. BA	290460	Brumado	69.677	9	76.644,70
. BA	290470	Buerarema	19.256	6	19.578,33
. BA	290475	Buritirama	21.786	8	23.964,60
. BA	290480	Caatiba	7.841	4	8.337,56
. BA	290485	Cabaceiras do Paraguaçu	19.312	3	8.497,28
. BA	290490	Cachoeira	35.139	3	15.461,16
. BA	290500	Caculé	23.817	5	19.649,03
. BA	290510	Caém	10.058	6	10.324,71
. BA	290515	Caetanos	16.106	3	7.086,64
. BA	290520	Caetitê	52.853	3	17.441,49

. BA	290530	Cafarnaum	19.006	8	20.906,60
. BA	290540	Cairu	18.224	7	20.046,40
. BA	290550	Caldeirão Grande	13.713	8	15.215,35
. BA	290560	Camacan	33.310	8	36.641,00
. BA	290570	Camaçari	296.893	5	163.291,15
. BA	290580	Camamu	36.644	6	33.033,33
. BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	30.048	5	21.484,32
. BA	290600	Campo Formoso	73.448	6	48.475,68
. BA	290610	Canápolis	10.151	5	9.042,12
. BA	290620	Canarana	26.862	7	29.548,20
. BA	290630	Canavieiras	33.002	5	25.386,17
. BA	290640	Candeal	8.837	8	10.057,30
. BA	290650	Candeias	89.707	5	49.959,58
. BA	290660	Candiba	14.792	5	12.203,40
. BA	290670	Cândido Sales	26.674	7	29.762,70
. BA	290680	Cansanção	36.191	9	39.810,10
. BA	290682	Canudos	17.316	7	19.047,60
. BA	290685	Capela do Alto Alegre	12.199	9	13.659,74
. BA	290687	Capim Grosso	31.392	8	34.531,20
. BA	290689	Caraíbas	9.773	6	11.321,20
. BA	290690	Caravelas	22.740	6	22.512,60
. BA	290700	Cardeal da Silva	9.544	4	7.505,19
. BA	290710	Carinhanha	30.118	10	33.129,80

. BA	290720	Casa Nova	73.382	6	48.432,12
. BA	290730	Castro Alves	27.238	7	30.014,60
. BA	290740	Catolândia	3.669	4	3.276,56
. BA	290750	Catu	56.459	7	43.473,43
. BA	290755	Caturama	9.764	6	10.740,40
. BA	290760	Central	17.969	6	17.958,60
. BA	290770	Chorrochó	11.591	5	9.562,58
. BA	290780	Cícero Dantas	34.676	5	24.837,92
. BA	290790	Cipó	17.739	3	7.805,16
. BA	290800	Coaraci	19.022	9	23.083,13
. BA	290810	Cocos	19.498	2	5.361,95
. BA	290820	Conceição da Feira	23.024	5	18.994,80
. BA	290830	Conceição do Almeida	18.229	9	20.508,40
. BA	290840	Conceição do Coité	68.303	11	75.133,30
. BA	290850	Conceição do Jacuípe	33.876	7	33.537,24
. BA	290870	Condeúba	18.191	7	20.194,90
. BA	290880	Contendas do Sincorá	4.299	5	4.566,87
. BA	290890	Coração de Maria	23.896	7	26.476,39
. BA	290900	Cordeiros	8.904	8	9.794,40
. BA	290910	Coribe	14.933	8	16.526,40
. BA	290920	Coronel João Sá	16.814	5	14.749,32
. BA	290930	Correntina	33.361	5	23.853,12

. BA	290940	Cotegipe	14.414	6	14.269,86
. BA	290950	Cravolândia	5.576	8	6.328,19
. BA	290960	Crisópolis	21.835	7	24.018,50
. BA	290970	Cristópolis	14.403	6	14.258,97
. BA	290980	Cruz das Almas	64.932	6	42.855,12
. BA	290990	Curaçá	35.524	7	35.168,76
. BA	291000	Dário Meira	11.716	6	12.593,79
. BA	291005	Dias d'Ávila	80.657	8	79.850,43
. BA	291010	Dom Basílio	12.604	6	12.477,96
. BA	291020	Dom Macedo Costa	4.212	7	4.633,20
. BA	291030	Elísio Medrado	8.461	6	9.313,73
. BA	291040	Encruzilhada	19.376	9	24.725,80
. BA	291050	Entre Rios	43.223	7	42.790,77
. BA	291060	Esplanada	37.845	7	37.466,55
. BA	291070	Euclides da Cunha	61.924	7	47.890,55
. BA	291072	Eunápolis	115.290	9	114.137,10
. BA	291075	Fátima	18.443	5	15.624,10
. BA	291077	Feira da Mata	5.922	5	6.129,72
. BA	291080	Feira de Santana	627.477	7	483.157,29
. BA	291085	Filadélfia	17.176	9	19.363,30
. BA	291090	Firmino Alves	5.822	3	3.202,10
. BA	291100	Floresta Azul	11.244	6	11.278,08

. BA	291110	Formosa do Rio Preto	25.912	8	28.503,20
. BA	291120	Gandu	33.234	7	33.190,47
. BA	291125	Gavião	4.725	9	5.236,11
. BA	291130	Gentio do Ouro	11.639	5	9.841,06
. BA	291140	Glória	15.840	6	15.911,28
. BA	291150	Gongogi	7.848	5	8.241,75
. BA	291160	Governador Mangabeira	21.495	6	21.280,05
. BA	291165	Guajeru	8.081	8	10.666,88
. BA	291170	Guanambi	86.808	9	95.488,80
. BA	291180	Guaratinga	22.154	7	24.841,30
. BA	291185	Heliópolis	13.718	6	13.990,39
. BA	291190	Iaçu	25.884	9	30.099,01
. BA	291200	Ibiassucê	10.183	4	6.573,93
. BA	291210	Ibicaraí	23.529	5	20.290,88
. BA	291220	Ibicoara	19.786	9	21.764,60
. BA	291230	Ibicuí	16.796	4	10.161,58
. BA	291240	Ibipeba	18.678	5	15.409,35
. BA	291250	Ibipitanga	15.413	7	16.954,30
. BA	291260	Ibiquera	4.214	2	1.705,11
. BA	291270	Ibirapitanga	24.293	5	20.041,73
. BA	291280	Ibirapuã	8.852	5	8.763,48
. BA	291290	Ibirataia	17.221	9	25.396,92
. BA	291300	Ibitiara	16.855	6	16.719,59



. BA	291310	Ibititá	17.948	6	18.564,48
. BA	291320	Ibotirama	27.862	8	30.648,20
. BA	291330	Ichu	6.437	6	7.080,70
. BA	291340	Igaporã	16.283	2	4.477,83
. BA	291345	Igrapiúna	14.187	5	11.969,93
. BA	291350	Iguaí	27.939	6	28.549,39
. BA	291360	Ilhéus	176.341	4	88.628,33
. BA	291370	Inhambupe	40.453	7	40.505,85
. BA	291380	Ipecaetá	15.499	6	15.595,47
. BA	291390	Ipiaú	47.704	6	41.979,52
. BA	291400	Ipirá	62.631	6	41.441,64
. BA	291410	Ipupiara	10.157	7	11.172,70
. BA	291420	Irajuba	7.521	3	4.152,11
. BA	291430	Iramaia	9.901	4	10.800,52
. BA	291440	Iraquara	25.536	7	28.282,83
. BA	291450	Irará	29.879	9	32.945,00
. BA	291460	Irecê	74.483	9	81.931,30
. BA	291465	Itabela	31.422	11	34.564,20
. BA	291470	Itaberaba	66.806	7	51.440,62
. BA	291480	Itabuna	221.046	7	170.205,42
. BA	291490	Itacaré	28.382	2	7.805,05
. BA	291500	Itaeté	16.586	4	10.034,53
. BA	291510	Itagi	13.199	9	14.902,88
. BA	291520	Itagibá	15.577	5	13.114,38

. BA	291530	Itagimirim	7.291	5	7.345,80
. BA	291535	Itaguaçu da Bahia	14.718	4	8.904,39
. BA	291540	Itaju do Colônia	7.218	5	7.431,93
. BA	291550	Itajuípe	21.642	9	24.072,40
. BA	291560	Itamaraju	67.356	5	37.045,80
. BA	291570	Itamari	8.476	5	8.624,07
. BA	291580	Itambé	24.901	7	39.783,42
. BA	291590	Itanagra	6.730	4	6.186,18
. BA	291600	Itanhém	20.501	7	22.808,50
. BA	291610	Itaparica	22.866	4	14.859,94
. BA	291620	Itapé	9.830	4	8.225,14
. BA	291630	Itapebi	10.830	9	12.656,23
. BA	291640	Itapetinga	77.533	6	51.171,78
. BA	291650	Itapicuru	36.211	8	39.832,10
. BA	291660	Itapitanga	10.799	6	10.692,00
. BA	291670	Itaquara	8.592	4	6.615,84
. BA	291680	Itarantim	20.314	6	20.110,86
. BA	291685	Itatim	14.957	7	16.810,88
. BA	291690	Itiruçu	13.254	4	9.823,62
. BA	291700	Itiúba	37.567	8	42.341,20
. BA	291710	Itororó	21.241	8	23.365,10
. BA	291720	Ituaçu	19.577	6	19.381,23
. BA	291730	Ituberá	29.428	8	32.370,80
. BA	291733	Iuiú	11.399	6	11.372,46

. BA	291735	Jaborandi	9.056	6	10.358,70
. BA	291740	Jacaraci	15.459	8	17.004,90
. BA	291750	Jacobina	83.635	7	65.304,47
. BA	291760	Jaguaquara	56.033	11	61.636,30
. BA	291770	Jaguarari	34.499	7	34.154,01
. BA	291780	Jaguaripe	19.036	10	20.939,60
. BA	291790	Jandaíra	11.120	7	12.232,00
. BA	291800	Jequié	162.209	10	169.761,90
. BA	291810	Jeremoabo	41.605	7	41.188,95
. BA	291820	Jiquiriçá	15.106	6	14.954,94
. BA	291830	Jitaúna	12.692	5	12.656,69
. BA	291835	João Dourado	25.646	7	28.210,60
. BA	291840	Juazeiro	221.773	8	217.130,30
. BA	291845	Jucuruçu	9.924	5	10.298,97
BA	291850	Jussara	16.006	9	17.614,38
. BA	291855	Jussari	6.275	9	7.142,30
. BA	291860	Jussiape	7.066	8	8.515,10
. BA	291870	Lafaiete Coutinho	3.975	7	4.450,60
. BA	291875	Lagoa Real	16.029	6	15.868,71
. BA	291880	Laje	24.306	8	27.329,31
. BA	291890	Lajedão	4.068	9	4.474,80
. BA	291900	Lajedinho	4.017	5	4.280,62
. BA	291905	Lajedo do Tabocal	8.886	7	9.815,65
. BA	291910	Lamarão	9.007	6	13.585,59

. BA	291915	Lapão	28.244	8	31.068,40
. BA	291920	Lauro de Freitas	197.636	6	130.439,76
. BA	291930	Lençóis	11.636	8	12.799,60
. BA	291940	Licínio de Almeida	12.969	2	3.566,48
. BA	291950	Livramento de Nossa Senhora	46.739	5	33.418,39
. BA	291955	Luís Eduardo Magalhães	83.557	3	27.573,81
. BA	291960	Macajuba	11.879	5	9.800,18
. BA	291970	Macarani	19.110	6	18.918,90
. BA	291980	Macaúbas	50.987	6	33.651,42
. BA	291990	Macururé	8.266	4	6.481,09
. BA	291992	Madre de Deus	21.007	6	20.796,93
. BA	291995	Maetinga	4.456	6	7.899,77
. BA	292000	Maiquinique	10.274	8	11.301,40
. BA	292010	Mairi	19.695	5	16.660,05
. BA	292020	Malhada	17.526	7	19.278,60
. BA	292030	Malhada de Pedras	8.856	4	6.885,34
. BA	292040	Manoel Vitorino	14.251	7	16.079,80
. BA	292045	Mansidão	13.959	3	6.141,96
. BA	292050	Maracás	23.018	10	36.368,19
. BA	292060	Maragogipe	46.260	6	40.708,80
. BA	292070	Maraú	21.313	5	17.583,23
. BA	292080	Marcionílio Souza	10.931	5	9.096,45
. BA	292090	Mascote	14.728	3	7.098,87

. BA	292100	Mata de São João	46.998	12	51.697,80
. BA	292105	Matina	12.488	4	8.109,67
. BA	292110	Medeiros Neto	23.586	9	25.944,60
. BA	292120	Miguel Calmon	27.520	8	30.389,70
. BA	292130	Milagres	11.585	4	7.608,61
. BA	292140	Mirangaba	18.729	3	8.607,39
. BA	292145	Mirante	9.578	5	10.167,30
. BA	292150	Monte Santo	51.953	6	36.223,44
. BA	292160	Morpará	8.950	5	8.897,13

UF	IBGE	Municípios Aderidos	População 2017	Nº de Metas Alcançadas	Valor (R\$)
. BA	292170	Morro do Chapéu	36.856	9	41.299,52
. BA	292180	Mortugaba	12.529	4	8.662,19
. BA	292190	Mucugê	9.957	8	15.358,15
. BA	292200	Mucuri	42.072	7	41.651,28
. BA	292205	Mulungu do Morro	11.988	8	14.682,44
. BA	292210	Mundo Novo	27.364	7	30.100,40
. BA	292220	Muniz Ferreira	7.678	6	8.682,30
. BA	292225	Muquém de São Francisco	11.644	7	12.871,91
. BA	292230	Muritiba	30.631	9	33.817,30
. BA	292240	Mutuípe	22.998	10	25.504,70
. BA	292250	Nazaré	29.546	7	32.500,60
. BA	292260	Nilo Peçanha	14.368	8	15.804,80

. BA	292265	Nordestina	13.597	8	14.956,70
. BA	292270	Nova Canaã	17.141	5	16.298,51
. BA	292273	Nova Fátima	8.119	5	8.043,75
. BA	292275	Nova Ibiá	6.986	6	7.769,30
. BA	292280	Nova Itarana	8.428	5	8.343,72
. BA	292285	Nova Redenção	9.500	8	11.027,99
. BA	292290	Nova Soure	25.460	7	28.769,56
. BA	292300	Nova Viçosa	44.052	5	31.497,18
. BA	292303	Novo Horizonte	12.514	4	7.570,97
. BA	292305	Novo Triunfo	16.037	5	13.230,53
. BA	292310	Olindina	29.227	5	24.112,28
. BA	292320	Oliveira dos Brejinhos	22.805	7	25.085,50
. BA	292330	Ouriçangas	8.916	4	6.865,32
. BA	292335	Ouroândia	18.025	7	19.827,50
. BA	292340	Palmas de Monte Alto	22.553	4	13.644,57
. BA	292350	Palmeiras	9.250	7	10.237,85
. BA	292360	Paramirim	22.286	6	22.063,14
. BA	292370	Paratinga	32.967	8	36.263,70
. BA	292380	Paripiranga	30.075	7	29.774,25
. BA	292390	Pau Brasil	10.673	11	13.177,44
. BA	292400	Paulo Afonso	120.706	8	106.221,28
. BA	292405	Pé de Serra	14.226	8	15.925,80
. BA	292410	Pedrao	7.527	6	8.324,80

. BA	292420	Pedro Alexandre	18.209	3	8.011,96
. BA	292430	Piatã	18.267	6	18.398,16
. BA	292440	Pilão Arcado	35.740	7	35.382,60
. BA	292450	Pindaí	16.889	2	4.644,48
. BA	292460	Pindobaçu	21.171	9	23.344,49
. BA	292465	Pintadas	11.012	7	12.176,35
. BA	292467	Piraí do Norte	10.411	6	10.979,47
. BA	292470	Piripá	11.849	7	13.945,80
. BA	292480	Piritiba	25.211	8	29.299,47
BA	292490	Planaltino	9.582	5	9.589,98
. BA	292500	Planalto	26.915	4	16.283,58
. BA	292510	Poções	48.861	10	53.747,10
. BA	292520	Pojuca	39.718	8	43.689,80
. BA	292525	Ponto Novo	15.830	7	17.953,10
. BA	292530	Porto Seguro	149.324	7	114.979,48
. BA	292540	Potiraguá	8.438	5	9.478,26
. BA	292550	Prado	29.326	7	32.258,60
. BA	292560	Presidente Dutra	15.734	7	17.307,40
. BA	292570	Presidente Jânio Quadros	13.334	5	11.301,10
. BA	292575	Presidente Tancredo Neves	28.082	8	30.890,20
. BA	292580	Queimadas	26.552	6	27.961,31
. BA	292590	Quijingue	28.632	8	31.996,80

. BA	292593	Quixabeira	9.411	5	9.944,55
. BA	292595	Rafael Jambeiro	23.562	10	26.783,90
. BA	292600	Remanso	42.672	8	46.939,20
. BA	292610	Retirolândia	14.730	5	12.152,25
. BA	292620	Riachão das Neves	23.313	4	14.104,37
. BA	292630	Riachão do Jacuípe	34.784	7	35.048,97
. BA	292640	Riacho de Santana	36.439	3	16.033,16
. BA	292650	Ribeira do Amparo	15.443	6	15.288,57
. BA	292660	Ribeira do Pombal	54.965	7	42.323,05
. BA	292665	Ribeirão do Largo	7.437	4	10.276,41
. BA	292670	Rio de Contas	13.712	7	15.124,19
. BA	292680	Rio do Antônio	15.804	5	13.038,30
. BA	292690	Rio do Pires	12.130	5	10.007,25
. BA	292700	Rio Real	41.767	3	18.377,48
. BA	292710	Rodelas	9.405	9	10.345,50
. BA	292720	Ruy Barbosa	32.009	7	31.707,85
. BA	292730	Salinas da Margarida	15.772	5	13.011,90
. BA	292740	Salvador	2.953.986	7	2.274.569,22
. BA	292750	Santa Bárbara	21.415	7	23.556,50
. BA	292760	Santa Brígida	14.976	4	9.305,51
. BA	292770	Santa Cruz Cabrália	28.552	5	23.555,40
. BA	292780	Santa Cruz da Vitória	6.698	7	7.488,80
. BA	292790	Santa Inês	11.161	5	9.228,45



. BA	292800	Santaluz	38.422	5	27.471,73
. BA	292805	Santa Luzia	13.398	6	14.871,57
. BA	292810	Santa Maria da Vitória	41.769	8	46.006,40
. BA	292820	Santana	27.492	4	16.632,66
. BA	292830	Santanópolis	9.263	10	10.386,20
. BA	292840	Santa Rita de Cássia	29.146	5	24.045,45
. BA	292850	Santa Teresinha	10.682	6	10.575,18
. BA	292860	Santo Amaro	61.961	3	20.447,13
. BA	292870	Santo Antônio de Jesus	103.342	6	68.205,72
. BA	292880	Santo Estêvão	53.898	7	41.501,46
. BA	292890	São Desidério	33.661	5	24.067,62
. BA	292895	São Domingos	9.404	4	7.605,29
. BA	292900	São Félix	15.310	6	15.839,30
. BA	292905	São Félix do Coribe	15.825	7	17.407,50
. BA	292910	São Felipe	21.964	3	9.664,16
. BA	292920	São Francisco do Conde	40.220	5	28.757,30
. BA	292925	São Gabriel	19.613	8	21.574,30
. BA	292930	São Gonçalo dos Campos	38.018	8	41.819,80
. BA	292935	São José da Vitória	6.045	5	6.252,07
. BA	292937	São José do Jacuípe	10.784	3	4.866,84
. BA	292940	São Miguel das Matas	12.092	5	9.975,90
. BA	292950	São Sebastião do Passé	45.827	7	45.368,73

. BA	292960	Sapeaçu	18.114	8	19.925,40
. BA	292970	Sátiro Dias	20.429	7	22.471,90
. BA	292975	Saubara	12.380	4	7.489,90
. BA	292980	Saúde	13.385	6	13.251,15
. BA	292990	Seabra	45.568	6	40.099,84
. BA	293000	Sebastião Laranjeiras	11.696	6	11.579,04
. BA	293010	Senhor do Bonfim	81.218	7	62.624,10
. BA	293015	Serra do Ramalho	32.991	6	29.069,92
. BA	293020	Sento Sé	41.891	6	36.864,08
. BA	293030	Serra Dourada	18.320	8	20.313,70
. BA	293040	Serra Preta	16.036	7	18.008,46
. BA	293050	Serrinha	83.088	8	82.442,25
. BA	293060	Serrolândia	13.832	8	15.215,20
. BA	293070	Simões Filho	136.050	7	104.758,50
. BA	293075	Sítio do Mato	13.437	6	13.302,63
. BA	293076	Sítio do Quinto	11.283	4	7.858,14
. BA	293077	Sobradinho	23.713	5	19.563,23
. BA	293080	Souto Soares	17.503	7	21.297,06
. BA	293090	Tabocas do Brejo Velho	13.057	6	12.986,06
. BA	293100	Tanhaçu	21.315	6	21.101,85
. BA	293105	Tanque Novo	17.884	3	7.868,96
. BA	293110	Tanquinho	8.232	7	9.408,30
. BA	293120	Taperoá	21.462	5	17.706,15

. BA	293130	Tapiramutá	17.845	6	17.681,78
. BA	293135	Teixeira de Freitas	161.690	6	106.715,40
. BA	293140	Teodoro Sampaio	7.936	8	8.937,50
. BA	293150	Teofilândia	23.378	8	25.715,80
. BA	293160	Teolândia	15.357	9	16.892,70
. BA	293170	Terra Nova	13.536	7	14.901,70
. BA	293180	Tremedal	17.700	7	20.416,00
BA	293190	Tucano	52.540	6	37.046,46
. BA	293200	Uauá	25.773	9	28.561,62
. BA	293210	Ubaíra	20.800	3	9.648,60
. BA	293220	Ubaitaba	20.489	7	23.301,30
. BA	293230	Ubatã	27.527	7	30.873,15
. BA	293240	Uibaí	14.474	10	15.931,30
. BA	293245	Umburanas	19.522	5	16.105,65
. BA	293250	Una	21.331	5	18.968,40
. BA	293260	Urandi	17.356	4	10.500,38
. BA	293270	Uruçuca	21.711	8	26.083,36
. BA	293280	Utinga	19.780	7	22.214,92
. BA	293290	Valença	98.749	9	108.623,90
. BA	293300	Valente	28.743	9	31.617,30
. BA	293305	Várzea da Roça	14.662	7	16.214,14
. BA	293310	Várzea do Poço	9.449	4	7.275,73
. BA	293315	Várzea Nova	13.454	7	15.141,84

. BA	293317	Varzedo	9.375	4	7.285,05
. BA	293320	Vera Cruz	43.640	5	33.110,56
. BA	293325	Vereda	6.620	4	5.229,60
. BA	293330	Vitória da Conquista	348.718	9	345.230,82
. BA	293340	Wagner	9.753	4	7.509,81
. BA	293345	Wanderley	12.935	5	10.798,43
. BA	293350	Wenceslau Guimarães	22.365	8	26.140,12
. BA	293360	Xique-Xique	48.365	6	42.561,20